

Lei n.º 215

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, fazo saber que o povo do Município de São José do Calçado, pelos seus legítimos representantes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeros) para aquisição de uma Bandeira para a Igreja Católica de Alto Calçado.

Art. 2.º - As despesas de que trata o artigo 1.º serão tiradas do excesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

São José do Calçado, em 25 de abril de 1962.

Óliver Regina de Mendonça
Prefeito Municipal.